



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35723/2018-SEFP, nos Termos do Padrão n.º 13/2002.**

**Processo nº: 00040-00053386/2018-41**

**SIGGo nº: 035723**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEFP/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA** portador da cédula de identidade RG nº 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.496.871-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e do outro lado, a empresa **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.434.797/0001-60, com sede na Rua Moacyr Saudino, 271, 3º Andar, Sala 37, Centro - Alfredo Chaves/ES, CEP: 29.240-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **AUGUSTO MARIANO PINHEIRO** portador da cédula de identidade nº 1.449.960, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 082.770.267-14 e **JOÃO PAULO DE ANGELO** portador da cédula de identidade nº 1.464.013, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 082.779.417-73, ambos na qualidade de Sócio, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o 2º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 35723/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto

Alterar o contrato nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, com fundamento no disposto no Decreto Distrital nº 39.624/2019, considerando a justificativa apresentada pela Coordenação de Planejamento e Modernização (COPLAM/SCG) conforme Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA/SCG/COPLAM/DIREC (20554629), **para suprimir 15% do seu valor inicial atualizado**, passando o valor total do contrato de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais) para **R\$ 244.800,00** (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme tabela abaixo:

VOLUME (em PF)	Valor Unitário	Valor Global
25.000	R\$11,52	R\$ 288.000
21.250	R\$11,52	R\$ 244.800

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (23426635):

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0040

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

#### CLÁUSULA QUARTA – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

*Pelo Contratante:*

---

**LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA**  
Subsecretário de Compras Governamentais

*Pela Contratada:*

---

**AUGUSTO MARIANO PINHEIRO**  
Sócio

---

**JOÃO PAULO DE ANGELI**  
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo De Angeli, Usuário Externo**, em 09/07/2019, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Mariano Pinheiro, Usuário Externo**, em 09/07/2019, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 10/07/2019, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **24906744** código CRC= **9A8BAAC8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 507 - CEP 70075900 - DF

3313-6127